

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2022.**

3
4 Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, através de
5 videoconferência, aplicativo Skype, devido ao período de contingenciamento em razão da
6 pandemia do coronavírus, às quinze horas e vinte minutos, teve início a quarta reunião
7 extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada
8 pelo, Senhor Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a
9 palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM**
10 **01– Edital de Convocação** número seis, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-
11 se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os
12 Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão**, presente, **Helton Pontes da**
13 **Costa**, presente, **Arnaldo Santos Filho**, presente, **Eduardo Corrêa Tavares**, ausente,
14 sendo representado pelo seu Suplente **Rodrigo Sebastiani**, presente, **Francisco das**
15 **Chagas Ferreira Feijó**, presente, **Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro**, presente.
16 **Justificativa de ausência.** O Conselheiro Eduardo Corrêa Tavares justificou. **ITEM 02 -**
17 **Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº**
18 **2021.07.0137P, pensão por morte, ex-servidora Rosângela Maria Costa da Conceição.**
19 **(Relatora Conselheira Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro).** A relatora realizou a leitura do
20 relatório com as análises dos autos. Requerimento apresentado à fl.02 fazendo juntar os
21 documentos até fl. 22. Devidamente juntado aos autos o diário oficial comprovando a
22 nomeação ao cargo de PROFESSOR e o termo de posse da ex-servidora, além de
23 certidão de nascimento da requerente, comprovando a relação de dependência, juntado
24 às fls. 08 a 21. A AMPREV certifica que os requisitos legais necessários ao implemento
25 da pensão por morte foram preenchidos e a requerente assina documento de
26 inacumulabilidade de pensão à fl. 22. Análise processual efetivada pela DICAB consta
27 das fls. 29/30. Parecer técnico da auditoria da AMPREV juntado na fl. 37. Manifestação
28 da assessoria jurídica opinando pela concessão do benefício em caráter provisório, com
29 data de início em 16/02/2021 findando em 23/06/2021, devido o requerente completar 21
30 anos, seguindo o disposto no artigo 26, §7º, II da lei estadual 0915/2005, está assentado
31 às fls. 41 a 47. Portaria da AMPREV efetivando a concessão da pensão por morte em
32 caráter provisório até atingir a maioria em favor da requerente em 15 de abril de 2021,
33 às fls. 49/50. Após implementação fora dado provimento para o pagamento do retroativo
34 da pensão entre 16/02/2021 e 15/04/2021, em julho/2021 na ficha financeira de
35 agosto/2021, juntada à fl. 80. Relato no que interessa como essência das razões de
36 análise, consideradas as exigências legais e constitucionais que circundam a matéria em
37 análise, a esta Relatora coube apreciação dos aspectos legais e formais da instrução
38 processual, para verificação de conformidade dos atos praticados no bojo do processo
39 indicado ao início. De saída, destaco que a beneficiária atendeu a todos os requisitos
40 para fazer jus a pensão em decorrência do falecimento da mãe, ex-professora e
41 beneficiária da AMPREV. Juntou a documentação necessária pra cognição dos fatos pela
42 AMPREV, sendo a instrução exauriente e suficiente. Percebo ademais que a tramitação
43 interna do processo deu-se de acordo o regramento que disciplina a matéria, observando
44 os pareceres da auditoria, DICAB e Assessoria Jurídica que chancelaram a proposta e
45 opinaram no sentido do deferimento do pedido. Diante destas considerações e
46 considerando tudo o mais que consta nos autos, me manifesto FAVORÁVEL ao
47 reconhecimento da conformidade dos atos praticados, e empós seu arquivamento. Após
48 colocado em votação. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o**
49 **relatório/voto da Análise Técnica nº 022/2022- COFISPREV/AMPREV – que trata do**
50 **Processo nº 2021.07.0137P, pensão por morte, ex-servidora Rosângela Maria Costa**
51 **da Conceição, relatado pela Conselheira Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro.** Após
52 anexar no processo a Análise Técnica e ata desta sessão, e encaminhar para
53 Presidência da AMPREV. **ITEM 03 -** Apresentação, apreciação e aprovação do
54 relatório/voto das análises do Processo nº 2020.02.0935P, aposentadoria por idade do
55 servidor Raymundo Rodrigues Freire Filho. (Relatora Conselheira Adriene Ribeiro
56 Benjamin Pinheiro). A relatora realizou a leitura do relatório com as análises do processo.

57 Requerimento apresentado à fl. 02 fazendo juntar os documentos até fl. 140. Identifico
58 que houve falta de fichas financeiras de março a setembro de 2013, posteriormente
59 incluídas no processo para poder dar seguimento, às fls. 143 a 147. Identifico, também,
60 que fora feita nova inclusão de fichas financeiras de janeiro de 2016 a janeiro de 2020,
61 fls. 148 a 171, junto com o novo período de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, fls.
62 172 a 176. O processo fora iniciado de maneira confusa, com várias inclusões de
63 documentos que deveriam estar presentes no check-list inicial, fl. 02, após as devidas
64 inclusões fora dado prosseguimento, sem despacho, diretamente para simulação no
65 sistema da AMPREV, à fl. 188, e com a lista de remunerações e cálculos de proventos
66 feitos, às fls. 191 a 195. A AMPREV certifica que os requisitos legais necessários ao
67 implemento da aposentadoria foram preenchidos em 01/06/2005, conforme documento
68 constante na fl. 189. Termo de ciência assinado pelo servidor, à fl. 196. Análise
69 processual efetivada pela DICAB consta das fls. 197/198. Parecer da auditoria da
70 AMPREV juntado na fl. 205. Manifestação do assessoramento jurídico opinando pelo
71 deferimento da aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e sem
72 paridade, no valor consignado na planilha de cálculo de fls.191-195 do benefício, está
73 assentado às fls. 208 a 213. Decreto de aposentadoria, com início de concessão a partir
74 de 07 de maio de 2021, lavrado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado
75 assentado à fl.224. Publicação no DOE à fl. 226. Após, fora identificado que as planilhas
76 de proventos às fls. 191 a 195 estavam equivocadas, gerando uma remuneração de
77 aposentadoria inferior a deferida neste processo, sendo encaminhado para nova análise
78 e correção, conforme ofício emitido pela DIBEF/AMPREV, à fl. 228. Planilha de proventos
79 retificada às 232 a 236. Retificação de parecer jurídico da PROJUR/AMPREV às fls. 242
80 a 246. Inclusão de contra cheque com a correção dos proventos de aposentadoria
81 implantados em junho de 2021 à fl. 252. Encaminhado a Auditoria para emissão de
82 parecer, pelo despacho à fl. 254. Relatório no que interessa como essência das razões
83 de análise. Consideradas as exigências legais e constitucionais que circundam a matéria
84 em análise, a esta Relatora coube apreciação dos aspectos legais e formais da instrução
85 processual, para verificação de conformidade dos atos praticados no bojo do processo
86 indicado ao início. De saída, destaco que o servidor comprovou seu acesso constitucional
87 ao cargo, respeitando a norma constitucional referente ao concurso público, eis que
88 posterior ao ano de 1988. Comprovou ainda o exercício efetivo da função pública no que
89 tange ao tempo de serviço e de contribuição, fazendo juntar a documentação necessária
90 pra cognição dos fatos pela AMPREV, sendo a instrução exauriente e suficiente. Percebo
91 ademais que a tramitação interna do processo apesar de confusa, deu-se de acordo com
92 o regramento que disciplina a matéria, observando os pareceres da Auditoria, DICAB e
93 Assessoria Jurídica que cancelaram a proposta e opinaram pelo deferimento da
94 aposentadoria. A esta relatora cabe sugerir para os novos processos que o checklist de
95 instrução seja feito com mais atenção evitando dar margem a novas falhas. Diante destas
96 considerações e considerando tudo o mais que consta dos autos, me manifesto
97 FAVORÁVEL ao reconhecimento da conformidade dos atos praticados, e empós seu
98 arquivamento. Após colocado em votação. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de**
99 **votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 023/2022- COFISP/AMPREV – que**
100 **trata do Processo nº 2020.02.0935P, aposentadoria por idade do servidor**
101 **Raymundo Rodrigues Freire Filho, relatado pela Conselheira Adriene Ribeiro**
102 **Benjamin Pinheiro.** Após anexar no processo a Análise Técnica e ata desta sessão, e
103 encaminhar para Presidência da AMPREV. **ITEM 04** - Apreciação e aprovação da Minuta
104 de Ofício que trata da solicitação de esclarecimentos da AMPREV acerca dos
105 pagamentos indevidos, condições, apurações e procedimentos adotados, inclusive,
106 quanto aos reembolsos, registrada no item Despesas Pagas Antecipadamente. O
107 Presidente informou que trouxe para aprovação essa minuta de ofício que resultou da
108 deliberação quanto a apreciação dos balancetes contábeis dos meses de abril e maio de
109 2021, quanto a solicitação dos esclarecimentos acerca dos pagamentos indevidos,
110 condições, apurações e procedimentos adotados, inclusive, quanto aos reembolsos, item
111 de Despesas Pagas Antecipadamente. Todos aprovaram. **ITEM 05** - Apreciação e
112 aprovação da Minuta de Ofício que trata da solicitação da relação das folhas de

113 benefícios e dos colaboradores da AMPREV, do exercício de 2021. O Conselheiro Helton
114 explicou que considerando a distribuição dos assuntos que serão tratados no âmbito
115 deste Conselho, sendo: Conselheiro Elionai: 1) Balancetes Contábeis e Relatório
116 contábil, e 2) Demonstrativos de Investimentos; Conselheiro Eduardo: 1) Demonstrativos
117 de Investimentos, 2) Folha de Pagamentos dos Benefícios Civis (faltando verificar com o
118 Conselheiro se aceita analisar esta matéria), e 3) Avaliação Atuarial Anual; Conselheiro
119 Arnaldo: 1) Concessão de Benefícios Previdenciários, 2) Folha de Pagamentos dos
120 Administrativos, e 3) Relatório de Gestão Anual; Conselheira Adrilene: 1) Concessão de
121 Benefícios Previdenciários, 2) Atos Administrativos (portaria, combustíveis, manutenções,
122 suprimentos, atas, registros,...), e 3) Transparência, Ouvidoria e afins; Conselheiro Feijó:
123 1) Contratação de Bens e Serviço, e 2) Balancetes Contábeis; Conselheiro Helton: 1)
124 Contratação de Bens e Serviço, 2) Folha de Pagamento de Benefícios Militares, 3)
125 Execução dos contratos, e 3) Relatório de Gestão Anual. Destacou que os únicos
126 processos que são remetidos espontaneamente para deliberação deste Conselho são os
127 balancetes contábeis e os demonstrativos de investimentos, que inclusive estão
128 atrasados, os demais é necessário fazer um expediente e solicitar a remessa. Sugeriu
129 que cada Conselheiro verificasse suas solicitações e faça a interação com o setor
130 responsável para que este Conselho possa fazer as análises. O Conselheiro Arnaldo
131 frisou que as demandas estão distribuídas e que o momento agora é encaminhar os
132 ofícios aos setores com as solicitações e estabelecer prazos para a entrega das
133 informações. O Conselheiro Helton destacou que depois de muita insistência ocorreu o
134 encaminhamento dos balancetes contábeis, e quanto aos processos dos demonstrativos
135 de investimentos desde o mês de março de 2021 não deram entrada neste Conselho
136 para as análises, mesmo depois de reunir e registrar em ata o compromisso do
137 Coordenador do Comitê de investimentos, senhor Carlos Roberto, de entregar até o final
138 de fevereiro deste exercício os processos dos demonstrativos dos meses de março a
139 dezembro de 2021, desta forma, sugeriu para decisão dos demais Conselheiros que na
140 próxima reunião da semana seguinte, no primeiro item de pauta convidasse o Diretor-
141 Presidente, o Coordenador de Investimentos e demais Chefias para expor o problema
142 que estão enfrentando para deixarem de encaminhar os processos dos demonstrativos
143 mensais, e para aproveitar a presença do Diretor-Presidente, que trouxesse informações
144 sobre o andamento dos trabalhos acerca do demonstrativo da avaliação atuarial, relatório
145 de gestão de 2021 e implementação da previdência complementar. O Conselheiro
146 Arnaldo registrou a proposta de diálogo e estabelecer um cumprimento de obrigações e
147 estipular prazos para as entregas. Em seguida ordenado às seguintes proposituras: 1 -
148 Cada relator verificar o expediente para solicitar os processos que serão objetos de
149 apreciação, considerando a divisão de tarefas; 2 - Levantamento das pendências com o
150 retorno das diligências e demandas do Conselho para a Diretoria da AMPREV; e, 3 -
151 Designação de uma reunião com a Presidência da AMPREV para alinhar as demandas
152 registradas anteriormente. Após o Presidente colocou em votação cada item. Proposta 1 -
153 Cada relator verificar o expediente para solicitar os processos que serão objetos de
154 apreciação, conforme divisão das tarefas. Aprovada por todos. Proposta 2 -
155 Levantamento das pendências com o retorno das diligências e demandas do Conselho
156 para a Diretoria da AMPREV. Todos aprovaram. 3 – Reunião com o Diretor-Presidente e
157 Coordenador de investimentos. Presidente colocou em votação as duas sugestões: tratar
158 na próxima reunião deste Conselho como item de pauta ou agenda uma reunião
159 particular com alguns membros ou na sua totalidade. O Conselheiro Arnaldo sugeriu
160 fazer a pauta (contendo as pendências, os processos que serão solicitados e o
161 andamento dos trabalhos acerca do demonstrativo da avaliação atuarial, relatório de
162 gestão de 2021 e implementação da previdência complementar) e solicitar agenda de
163 reunião com o Diretor-Presidente no Gabinete da Presidência. O Conselheiro Rodrigo
164 acompanhou a sugestão de solicitar reunião de Gabinete e sugeriu fazer a pauta e
165 encaminhar com antecedência para ciência e providências dos assuntos que serão
166 tratados. A Conselheira Adrilene acompanhou a sugestão de solicitar reunião de
167 Gabinete. O Conselheiro Feijó acompanhou a sugestão de solicitar reunião de Gabinete.
168 O Presidente anunciou o resultado da proposta do item 3, sendo aprovado pela maioria

169 que será solicitado a agenda de uma reunião presencial no Gabinete do Diretor-
170 Presidente, sendo definido a pauta e encaminhada com antecedência. O Presidente
171 colocou ainda, quanto aos ofícios com as solicitações dos processos, fica o modelo
172 exposto pelo Conselheiro Helton e cada Conselheiro verifica suas demandas para
173 expedir os documentos. A secretaria ficou de realizar o levantamento das pendências das
174 diligências que não retornaram. **ITEM 06 – Comunicação dos Conselheiros.** Não
175 houve. **ITEM 07 – O que ocorrer.** Não houve. E nada mais havendo a tratar, o Senhor
176 Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião
177 exatamente às dezessete horas e doze minutos, da qual eu, Josilene de Souza
178 Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores
179 Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 25 de março de 2022.

180

181 Elionai Dias da Paixão

182 **Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV**

183

184 Helton Pontes da Costa

185 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

186

187 Arnaldo Santos Filho

188 **Conselheiro Titular**

189

190 Rodrigo Sebastiani

191 **Conselheiro Suplente**

192

193 Francisco das Chagas Ferreira Feijó

194 **Conselheiro Titular**

195

196 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

197 **Conselheira Titular**

198

199 Josilene de Souza Rodrigues

200 **Secretária**

201



Cód. verificador: 88475997. Cód. CRC: D707784

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ em 26/04/2022 10:58,
ARNALDO SANTOS FILHO em 26/04/2022 09:41 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do
documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

